

**ATA Nº 5**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, pelas dezassete horas, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Arroios, sitas na Rua Maria da Fonte, Mercado do Forno do Tijolo, Bloco C, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum para assistente técnico, composto por Ana Maria Sousa Gonçalves Cardoso Santos, na qualidade de Presidente de Júri, Benedita de Lucena Azevedo e Carlos Manuel Ferreira Cardoso, na qualidade, respetivamente, primeiro e segundo vogais, com vista à apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos em sede direito de audiência de interessados, à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, bem como, à marcação da prova de conhecimentos, data e local para a realização da mesma.

De seguida e porque se encontra decorrido o prazo de audiência de interessados, conforme ata número três de doze de setembro de dois mil e dezasseis, na qual foi fixado o prazo de dez dias úteis, para os candidatos excluídos, querendo e por escrito, se pronunciarem, o júri, em virtude da apresentação em sede de audiência de interessados de vinte três reclamações, por parte de alguns candidatos excluídos, deliberou, por unanimidade, proceder à análise das mesmas.

A candidata **Andreia da Silva Dias Xavier**, em formulário tipo para o efeito, alega que o facto de não ter assinado o formulário de candidatura foi um lapso no preenchimento do formulário, declarando serem verdadeiras as informações aí prestadas, tendo nesta fase procedido à junção do referido formulário devidamente assinado. A candidata no prazo que foi concedido para efeitos de apresentação de candidatura, entregou o formulário tipo, contudo não assinou o mesmo. Apesar de ter procedido à sua entrega, na fase de audiência de interessados, o júri é do entendimento que o mesmo não pode ser aceite, uma vez que a sua entrega é extemporânea. Acresce ainda, que é motivo de exclusão, nos termos do ponto 10.7 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado no Diário da República, 2ª Série, número 143 de 27 de Julho de 2016 e retificado por Declaração de Retificação n.º 806/2016, a apresentação da candidatura através de formulário tipo que não esteja assinado. Pelo que, o júri decidiu, por unanimidade, manter a decisão de exclusão da candidata ao procedimento concursal.

Os candidatos:

- **Telmo Samuel Garcia Manique**, em formulário tipo para o efeito, alega que tanto a

certidão de licenciatura como a certidão de mestrado seguiram no prazo previsto para a candidatura e mais uma vez junta cópia do certificado de habilitações – licenciatura em Ciências do Desporto – Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo e do mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário;

- **Ana Luísa Silva Lança Guerreiro Lameira**, em formulário tipo para o efeito, alega que aquando da sua candidatura anexou todos os certificados, certidões e diploma, juntando de novo certificado de habilitações – licenciatura e mestrado em Direito;
- **Maria de Lurdes Moreira da Silva**, em formulário tipo para o efeito, alega que o seu nome consta na lista de candidatos excluídos porque aparentemente não entregou o certificado de habilitações juntamente com o formulário de candidatura, procedendo agora ao envio do mesmo – licenciatura em Estudos Superiores Especializados em Gestão de Empresas Turísticas – solicitando que o referido certificado seja considerado;
- **João Paccetti Lobo de Mendonça Correia**, em formulário tipo para o efeito, alega que aquando da sua candidatura entregou o certificado de habilitações, tendo de novo procedido ao envio do certificado de habilitações – licenciatura em Antropologia;
- **Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro**, em formulário tipo para o efeito, alega que “... *está ao abrigo do prescrito na Lei do Regime de Incentivos (...) detém uma habilitação literária académica de Grau de Complexidade 3, que supera e preenche qualquer 12º ano, independentemente da forma como este foi atingido (por via convencional, por via profissional, ou ainda, pelo RVCC/ equiparados/ equivalente)!!! A especificidade do posto de trabalho, nada poderá ser comparada à origem da habilitação de que naturalmente, se supõem ser o 12º ano.*” E solicita “... *resposta/revisão (esclarecimento plausível possível), e readmissão do candidato, porque o Reclamante tem habilitação literária, o quanto baste, e a vaga apenas requererá a responsabilização de 12º Ano, balizado pelo conhecimento e poder deste em si, e não mais.*”, juntando certificado emitido pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa comprovativo de que o candidato realizou as disciplinas aí discriminadas, do plano de estudos do curso de Química;
- **Cátia Sofia Morgado Cardoso Profano**, em formulário tipo para o efeito, alega que entregou pessoalmente o certificado de habilitações de licenciatura e de pós-graduação, aquando da sua candidatura e que “*na eventualidade de quererem alegar a falta do certificado de habilitações do Ensino Secundário – acrescento – não há ninguém que tenha obtido uma Licenciatura e Pós-Graduação sem que tenha realizado o 12º ano exigido para o concurso.*”;

- **José Manuel Costa Martins**, em formulário tipo para o efeito, alega que aquando da sua candidatura entregou o certificado de habilitações literárias, tendo de novo procedido ao envio do certificado de habilitações – licenciatura em Relações Públicas e de Publicidade;
- **Ana Catarina Vila Nova Afonso da Silva**, em formulário tipo para o efeito, junta de novo certificado de habilitações – licenciatura em Geografia – variante Cartografia e SIG;
- **Sérgio Miguel Toscano Colaço**, em formulário tipo para o efeito, solicita a sua integração no concurso, alegando que o argumento usado para a sua exclusão é inválido “g – *Não apresenta certificado de habilitações literárias exigido*” e em anexo junta cópia do certificado de habilitações literárias já entregue, que segundo o candidato comprova a sua escolaridade (licenciatura) – licenciatura em História;
- **Andreia Filipa Cardoso da Fonseca dos Santos**, em formulário tipo para o efeito, procedeu de novo à junção do certificado de habilitações – Bacharelato em Ortóptica, alegando que “... *terminei o Ensino Superior com 22 anos, logo, obrigatoriamente, tenho que ter feito o 12º ano ...*”;
- **Teresa Maria Pinto Monteiro Almeida Mendes**, em formulário tipo para o efeito, alega que as habilitações exigidas para a função a que se candidatou – assistente técnico – são o 12º ano de escolaridade e procede ao reenvio do certificado de habilitações - licenciatura em Gestão de Empresas;
- **Vasco Daniel Graça Quaresma**, em formulário tipo para o efeito, alega que “... *Possivelmente, por lapso, o certificado de habilitações foi esquecido, ...*”, solicitando a recepção do certificado de habilitações – licenciatura em Educação Física e Desporto, ora junto;
- **Telma Isabel Leal Caixeirinho**, em formulário tipo para o efeito, em anexo à presente ata, solicita que reconsiderem a decisão uma vez que, tal como referiu no formulário enviado, as suas habilitações literárias são “... *com o grau de mestre. (...) Por considerar ter cumprido o estabelecido no ponto 10.5 g) Peço que o presente exercício do direito de participação de interessados tenha uma decisão favorável.*”. Juntou ainda diploma Grau de Mestre em sociologia e certificado habilitações de licenciatura em Sociologia e Planeamento;
- **Alice da Ascensão Machado**, em formulário tipo para o efeito, em anexo à presente ata, alega ter apresentado cópia do certificado de habilitações na candidatura, solicitando a aceitação da mesma e de novo junta cópia do certificado de habilitações – licenciatura

Bietápica – Solicitadoria;

Analisadas tais alegações, o júri decidiu, por unanimidade, manter a sua decisão de exclusão ao procedimento concursal, dos supra referidos candidatos, em virtude dos pressupostos de intenção de excluir os candidatos se manterem, pois, os mesmos no prazo concedido para efeitos de apresentação de candidatura, não procederam à entrega do documento comprovativo da titularidade/conclusão do 12º ano de escolaridade e, conseqüentemente, não comprovaram possuir os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sob pena de exclusão, conforme pontos 7.2.2 e 10.6 do aviso de abertura do procedimento concursal.

Esclarece ainda o júri que, é recorrente, casos de estudantes que não conseguem concluir o ensino secundário ou outra habilitação legal equivalente, mas que ainda assim prosseguem para o ensino superior, através dos cursos de especialização tecnológica, frequência de disciplinas isoladas ou do ano zero. Situações estas que conferem equivalência ao 12º ano, devidamente, comprovadas/certificadas.

A candidata **Patrícia Alexandra da Palma Piteira**, em formulário tipo para o efeito, alega que aquando da sua candidatura juntou fotocópia do certificado de habilitações - licenciatura em Ciências e Técnicas de Arquitectura, contudo tem dúvidas quanto ao motivo de exclusão, isto é, se a mesma se ficou a dever ao facto do certificado de habilitações literárias entregue ser em fotocópia ou não ter incluído na sua candidatura o certificado de conclusão do 12º ano de escolaridade.

O júri esclarece a candidata, que o motivo da sua exclusão ao procedimento concursal se ficou a dever ao facto da candidata não ter comprovado possuir o 12º ano de escolaridade, mediante o envio do certificado de habilitações literárias comprovativo da titularidade/conclusão do 12º ano de escolaridade e, conseqüentemente, não comprovou possuir os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sob pena de exclusão, conforme pontos 7.2.2 e 10.6 do aviso de abertura do procedimento concursal.

Pelo que, o júri decidiu, por unanimidade, manter a decisão de exclusão da supra referida candidata ao procedimento concursal

O candidato **Carlos Miguel Rodrigues**, em formulário tipo para o efeito, solicitou a revisão da sua candidatura, alegando que apesar de ter identificado a carreira e a categoria à qual se candidatava, por lapso, não identificou o código do procedimento concursal a que se candidatava. O júri analisou tais alegações e decidiu, por unanimidade, manter a sua decisão de exclusão ao procedimento concursal, do referido candidato, uma vez que, o ponto 10.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, prevê, expressamente, que o candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o

procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação do código de publicitação. Trata-se, pois, de um requisito obrigatório.

Os candidatos:

- **Fábio Rafael Andrade dos Santos**, em formulário tipo para o efeito, alega que, na entrega dos documentos pedidos apenas procedeu à entrega do diploma de licenciatura, por julgar que bastava para comprovar que possuía as habilitações literárias mínimas exigidas para concorrer a esta oferta de emprego, que era o 12º ano. Procedeu, agora, à junção do certificado de habilitações do 12º ano;
- **Carlos Manuel de Oliveira Alcobia Claro**, em formulário tipo para o efeito, alega que procedeu à entrega do documento comprovativo das habilitações literárias – licenciatura em Solicitadoria e que após consulta do processo tomou conhecimento da necessidade de entregar o certificado de habilitações do 12º ano, tendo agora, nesta fase procedido à sua junção;
- **Carlos Manuel Marcelo da Silva José**, em formulário tipo para o efeito, procede só agora em sede de audiência de interessados, à junção do certificado de habilitações comprovativo da conclusão do 12º ano de escolaridade e solica o seu deferimento;
- **Sara Daniela da Silva Santos**, em formulário tipo para o efeito, alega que procedeu à entrega do diploma de mestrado comprovativo das suas habilitações literárias, tendo só agora, em sede de audiência de interessados procedido à junção do certificado de habilitações comprovativo da conclusão do 12º ano de escolaridade;
- **Pedro Manuel de Carvalho Estragadinho**, em formulário tipo para o efeito, em anexo à presente ata, alega que *“A habilitação literária mínima para este concurso (exigida) foi o 12º ano (Grau III). Acontece que apresentei um certificado de habilitações de licenciatura, que corresponde ao Grau VI do Quadro Europeu de Qualificações. A validade do meu certificado prova que não só tenho o nível III (equivalente ao 12º ano) como o nível VI, e como é sabido sobejamente, não é possível a obtenção de uma licenciatura (Grau VI) sem ter obtido primeiramente o ensino secundário (Grau III).”*, juntando agora certificado de habilitações correspondente ao ensino secundário – curso do ensino recorrente secundário por unidades capitalizáveis;
- **Ivo André Nunes**, em formulário tipo para o efeito, em anexo à presente ata, alega ter apensado com o requerimento de candidatura, fotocópia da conclusão da licenciatura em Engenharia Geográfica. Requer ao juri o deferimento da sua pretensão *“... dado que a*

*frequência/conclusão de uma licenciatura exige que o aluno seja titular de um curso de ensino secundário (12º ano).”, juntando agora comprovativo da conclusão com aproveitamento do 12º ano de escolaridade;*

Os supra referidos candidatos, no prazo que lhes foi concedido para efeitos de apresentação de candidatura, não procederam à entrega do documento comprovativo da titularidade/conclusão do 12º ano de escolaridade e, conseqüentemente, não comprovaram possuir os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sob pena de exclusão, conforme pontos 7.2.2 e 10.6 do aviso de abertura do procedimento concursal. Pese embora, tenham procedido à sua entrega, tão só e apenas, na fase de audiência de interessados, os mesmos não podem ser aceites, uma vez que a sua entrega é extemporânea. Pelo que, o júri decidiu, por unanimidade, manter a decisão de exclusão dos supra referidos candidatos ao procedimento concursal.

Assim sendo, o júri é do entendimento que a sua decisão não pode ser outra, que não a que tomou, ou seja, de não aceitar os motivos apresentados nas alegações dos supra referidos candidatos, tendo em conta os princípios da legalidade, da igualdade, da justiça e da razoabilidade, da imparcialidade e da boa-fé. O aviso de abertura do procedimento concursal é muito claro, quanto à formalização de candidaturas, requisitos habilitacionais e profissionais, bem como aos motivos de exclusão. Se a sua decisão fosse outra, o júri não seria justo e muito menos imparcial, para com os restantes candidatos, igualmente, excluídos pelos mesmos motivos e que no prazo concedido para o efeito aceitaram a decisão de exclusão.

Concluída que está a fase das alegações apresentadas pelos candidatos e respectiva análise, o júri deliberou, por unanimidade, **admitir e excluir** os candidatos a seguir enumerados nas listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento concursal, sendo que, na lista definitiva de candidatos admitidos encontram-se, devidamente, identificados os candidatos:

- a) Sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas;
- c) Com relação de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas.

**LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS**

Sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado  
Com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas  
Prova de Conhecimentos

# ARROIOS

JUNTA DE FREGUESIA

AT 1	Giovanni de Sousa Rocha Santos
AT 3	Maria Manuela Madruga Castanheira Morgado Rolo
AT 5	Sanie dos Santos Reis
AT 8	Ana Cristina Pereira Guedes de Abrantes
AT 13	Marina Andreia Fernandes Ramos
AT 17	Luís Miguel Vieira Parada
AT 24	Maria Inês Antunes Alves
AT 27	Ana Soraia D'Almeida Abrantes Costa
AT 29	Maria Leonor Leite Pereira Martins
AT 30	Nuno Miguel Martins Fidalgo
AT 33	Hugo José Rocha de Araújo
AT 34	Nuno Alexandre Grazina Neves
AT 39	Paulo Jorge Perre Lourenço
AT 40	José Carlos Sousa de Araújo
AT 41	Diogo Mendonça Rente Pasadas Manjerico
AT 42	Andreia Maria Cheirosa Andrade
AT 43	José Orlando Campos Baptista
AT 44	Joel Leandro Fernandes de Sousa Machado
AT 45	Maria Alexandra Rodrigues Ferreira Martins
AT 46	Bruno Miguel de Sousa Pereira da Silva
AT 49	Gonçalo José Marçal Almeida Caria Canhoto
AT 52	Ana Lúcia Monteiro Ferreira
AT 53	Susana Batista Duarte Martins
AT 54	Raquel Luísa Alves de Melo dos Santos Cardoso
AT 56	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira Veiga
AT 57	Ana Rita Santos Vieira
AT 58	António João Oliveira Teixeira da Mota
AT 64	Paulo Jorge da Silva Santos
AT 65	Nuno Gonçalo de Sousa Dias
AT 70	Felismina Maria Valente Roque
AT 74	Júlia Maria da Silva Simões Pereira
AT 79	Maria Teresa do Passo Vicente Ribeiro
AT 80	Tiago Jorge Cristóvão Arrobas da Silva
AT 91	Ana Isabel Coragem Serra
AT 95	Ana Celeste de Matos Cerqueira
AT 97	Ana Maria Rodrigues Gonçalves
AT 98	Patrícia Alexandra Tavares Militão
AT 105	João Pedro Escudeiro Alcobia
AT 108	Cátia Regina Leite Rodrigues
AT 112	Nuno Miguel Moreira Antunes Pardal
AT 118	Jacinta de Fátima Ribeiro da Silva Correia
AT 119	Susana de Fátima Correia Barreira
AT 120	Diogo Filipe dos Santos Coelho

AT 121	Tiago de Melo e Castro Ferreira Afonso
AT 123	Ricardo Sergio Santos Machado
AT 125	Marcus Vinicius Rezende Deiró
AT 127	Carla Sofia Pereira Gaspar Silva
AT 128	Maria Isabel de Almeida Lucas Machadó Gracio Mendes Ramos
AT 129	Daniel Nunes Mateus
AT 135	Alexandra Manuela Pereira Fernandes Lopes
AT 136	Juan Carlos Villarroel Duran
AT 138	Ana Paula dos Santos Pinto Queiroz
AT 139	Ivan Pires de Carvalho
AT 142	Gonçalo Ferreira Baptista da Cunha Laureano
AT 143	Pedro Henrique Cavaleiro Rocha
AT 151	Cristina Isabel Ferreira de Carvalho
AT 152	Marta Lúcia Santos Portela
AT 154	Sara Alexandra Rodrigues da Silva
AT 167	Raquel Catarina Louro Rebelo
AT 173	Raquel Duarte Moreira Duque
AT 177	Isabel Carminda Reto Valadas
AT 180	Diamantino Seabra Guilherme
AT 183	Patrícia Caldeira Martins
AT 192	Maria João Borges Fernandes
AT 195	Hugo Miguel Rufino Marques
AT 196	Zita de Almeida Guimarães Martins
AT 202	Maria de Lurdes da Silva Martins Lopes
AT 214	Miriã Olimpia Guerra
AT 216	Pedro Miguel Dinis Nunes
AT 217	Cátia Sofia Mesquita Sousa
AT 221	Ana Marta da Silva Felizardo
AT 222	Joana Andreia Palma Fava Salgueiro
AT 223	Andreia Félix de Matos
AT 224	Teresa Alexandra Sousa Cabrita
AT 225	Cesar Barata Bandeira
AT 226	Cátia Susana Amaral Pereira
AT 228	Ana Maria da Costa Cunha
AT 231	Mara Lúcia Fonseca Correia Pereira
AT 235	Afonso Jorge Ramalhosa de Oliveira
AT 236	Telma Maria da Rosa Gomes
AT 238	Ana Cristina Barros da Silva
AT 239	Sandra Sofia Vaz Tavares Borges
AT 243	Ana Rita Ângelo Pereira Gomes de Sousa
AT 244	Luísa Alexandra Gomes Martins
AT 246	Rosana Alice Barreira Santinha
AT 253	Cidália Reis dos Santos



AT 254	Mário Alexandre Gonçalves van der Hoeven Borges
AT 260	Isaura Maria Rosado do Nascimento
AT 262	Joaquim António Palito Brito
AT 264	Francisco António Simões Alegre
AT 268	António Bernardino Ruas Grenho
AT 276	Ludovina da Conceição Calhau Sezões Leitão
AT 278	Asheley Codinha Bem
AT 280	Sérgio Miguel Prates Farrica
<b>LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS</b> Com relação de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas Avaliação Curricular	
AT 32	Sandra Maria Taranta Gregório
AT 122	Helena Isabel Esteves Sanches Martins

<b>LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS</b>	
AT 2	Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro
AT 4	Cátia Isabel Peixoto Soares
AT 6	Sandra Maria Alves Rodrigues
AT 7	Catarina Isabel Duarte Amaro
AT 9	Patrícia Susana Victoriano Soares Alves Vidal
AT 10	Mário Carlos Holbeche Bastos Pinto
AT 11	Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros
AT 12	Ana Rita Lopes Fernandes Moura
AT 14	Ana Filipa Carvalho Rocha
AT 15	Maria Carlos Barroso de Almeida
AT 16	Carlos Manuel de Oliveira Alcobia Claro
AT 18	Diego Maximiliano Paiva de Santana Nery
AT 19	Tatiana Nunes Filipe
AT 20	Luís Miguel Direitinho Poeiras
AT 21	Sofia Manuela Ribeiro Vaz
AT 22	Cristiana Levinthal de Oliveira Lima
AT 23	Patrícia Alexandra da Palma Piteira
AT 25	Rui Pedro Pereira Nascimento
AT 26	Joana Cristina Marcelino de Moura
AT 28	Andreia Sofia Montez Agostinho de Castro Mendo
AT 31	Ana Gabriela Clemente Dinis Soares Lourenço
AT 35	Isabel Maria Vitorino Nunes Silva
AT 36	Diogo Cunha Landeiro Manteigas
AT 37	Carlos Joaquim Mendes Soares
AT 38	Maria Beatriz Nunes Matias
AT 47	Tânia Sofia Martins Figueiredo Diogo

# ARROIOS

JUNTA DE FREGUESIA



AT 48	Frederico Faria Aleixo
AT 50	João Paccetti Lobo de Mendonça Correia
AT 51	Maria de Lurdes Moreira da Silva
AT 55	Inês Sofia da Silva Ferreira
AT 59	Marisa da Silva Meireles
AT 60	Adriana Toledo Pereira
AT 61	Raquel Sofia Bernardino Tavares
AT 62	Marta Susana Robim Finote
AT 63	Daniela Rute Magalhães Martins
AT 66	Daniel Rosa Ribeiro
AT 67	Marisol Nascimento Afonso
AT 68	Cátia Alexandra da Costa Fonseca
AT 69	Daniel Marques Augusto Correia Peres
AT 71	Natividade Margarida Prudêncio Félix
AT 72	Luis Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves
AT 73	Carla Henriqueta Alves Pina
AT 75	Sofia da Silva Correia Costa
AT 76	Patrícia Alexandra Reis Cardoso
AT 77	André Filipe de Jesus Teixeira
AT 78	Maria Manuela Pessoa de Castro Pina
AT 81	Mónica Alexandra Filipe da Silva Fernandes
AT 82	Ana Rita dos Santos Jorge
AT 83	Pedro Luís Jerónimo Costa de Casaca e Silva
AT 84	Marco Ivo de Oliveira Figueiredo
AT 85	Vasco Daniel Graça Quaresma
AT 86	Teresa Maria Pinto Monteiro Almeida Mendes
AT 87	Ana Filipa Pereira Nunes
AT 88	Cátia Sofia de Campos Gomes Queirós
AT 89	Lubélia Maria André Inês
AT 90	Joana Patrícia Coelho Fofó
AT 92	Sónia Marli Alves Paneiro
AT 93	Márcia Alves Paneiro
AT 94	Helena Cristina Alves da Silva
AT 96	Carlos Manuel Marcelo da Silva José
AT 99	Andreia Filipa Cardoso da Fonseca dos Santos
AT 100	Tiago Nuno Capelão Garcia
AT 101	Maria de Fátima Marques
AT 102	Ana Beatriz Silva da Costa
AT 103	Lizete Cardoso Martins
AT 104	Ana Paula justiça Ferreira Dias
AT 106	Ana Filipa Félix Rodrigues
AT 107	Silvia Maria Pereira Teixeira
AT 109	Susana Andreia Ferreira de Carvalho

AT 110	Ana Rita Canelhas Gomes
AT 111	Maria do Carmo Rosa Nunes
AT 113	Monica Alexandra Costa Carvalho
AT 114	Silvia Alexandra Leonardo Valador
AT 115	Cristina Maria Carneiro Frias Miranda
AT 116	Telma Isabel Leal Caixeirinho
AT 117	Ana Maria de Jesus Paíga
AT 124	Vanda Cristina Frade Candeias
AT 126	Ana Margarida Sebastião Santana
AT 130	Bruno Miguel Sequeira Rodrigues de Pão
AT 131	Inês Filipa Ribeiro Feição
AT 132	Rita Victoriano Soares Alves
AT 133	João Miguel de Jesus Semedo Salgueiro
AT 134	Laetitia Laura Rodrigues Godinho
AT 137	Carla Isabel Canavilhas Cabaço de Villarroel
AT 140	Sara Daniela da Silva Santos
AT 141	Teresa Murteira de Antas Furtado Coelho
AT 144	Pedro Miguel Mendes Carrilho Patacas
AT 145	Claudia Regina Pereira Roque da Silva Patacas
AT 146	Paula Cristina Mira dos Santos
AT 147	Andreia da Silva Dias Xavier
AT 148	Patrícia Gomes Brandão
AT 149	Carla Alexandra dos Reis Guerreiro
AT 150	Tânia Raquel Máximo Flora
AT 153	Cristina Maria Rosa Bispo
AT 155	Eloísa Sofia Varela Tavares
AT 156	Inês de Almeida Marques Valente da Cruz
AT 157	Filipa Coelho Pires
AT 158	Mafalda Sofia Marques Fernandes
AT 159	Maria Olinda Rodrigues Len
AT 160	Helena do Rosário Rodrigues de Oliveira Neves
AT 161	Josiane Viana de Oliveira Lima
AT 163	Ana Rute Ferreira da Costa Rodrigues
AT 164	Sofia Alexandra Paulino Barrocas Mendes
AT 165	Carlos Almeida
AT 166	Carina Maria Pinto de Jesus Bernardo
AT 168	Ana Sofia Paixão Correia
AT 169	Marisa Prazeres Luís Sousa
AT 170	Sérgio Miguel Toscano Colaço
AT 171	Ricardo Manuel Dias Ferreira
AT 172	Raquel Alexandra Marçalo Santos
AT 174	Margarida Adelaide Carvalho Vieira
AT 175	Carlos Alberto Vieira Antunes

# ARROIOS

JUNTA DE FREGUESIA

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

AT 176	Adriana Santos Isaque
AT 178	João Filipe Domingos Vieira
AT 179	Carla Alexandra Martins Salgado
AT 181	Lénia Vanessa Duarte Esteves Almeida Loureiro
AT 182	Maria Fernanda Gomes da Silva
AT 184	Tatiana Fonseca Carones
AT 185	Olga Maria de Sousa Marques Guerreiro
AT 186	Catarina Filipa Gomes Correia da Silva
AT 187	Gelson António Bazoni
AT 188	José Manuel Costa Martins
AT 189	Carla Filipa Ribeiro Rodrigues
AT 190	Bruna Nunes Santos Monteiro
AT 191	Ana Soraia da Luz Pinto Ribeiro
AT 193	Gilberto Gonçalves Cabrita
AT 194	José Ricardo Cabrita Veia
AT 197	Adélia Verónica da Silva
AT 198	Ana Sofia Vilarinho de Almeida
AT 199	Célia Cristina Costa Reis
AT 200	Filipa Cristiana Braga Araújo
AT 201	Hugo Manuel de Oliveira Lucas
AT 203	Débora Patrícia Conceição Marques Santos
AT 204	Pedro Alexandre Sousa Alves de Brito
AT 205	Tiago Galhardo de Almeida
AT 206	Mafalda Sofia da Silva Martins
AT 207	Carina Estefânia Rocha Domingues Pinto
AT 208	Susana Maria da Silva Vicente Cruz
AT 209	Carla Cristina de Almeida Dias
AT 210	José Ricardo Lopes Mendonça
AT 211	Olga Margarida Jorge Baptista
AT 212	Ana Catarina Vila Nova Afonso da Silva
AT 213	Cleonice Maria Figueiredo Lopes
AT 215	Telmo Samuel Garcia Manique
AT 218	Vanessa Filipa Clara Gouveia
AT 219	Maria Manuel Campos Oliveira Santos
AT 220	Luis Filipe Jesus Marcelo Marreiros
AT 227	Rosalina Machado Mourão
AT 229	Carla Angelina Teixeira Duarte Fernandes Gama
AT 232	Adriano Julio Pacheco Rodrigues
AT 233	Tatiana Isabel Ciriaco Leria
AT 234	Ana Paula Rodrigues Pinheiro de Carvalho
AT 237	Vilma Sofia Rodrigues Riachos
AT 240	Pedro Manuel de Carvalho Estragadinho
AT 241	Isabel Inácia Justo Guerreiro

AT 242	Vítor Hugo Gonçalves Augusto
AT 245	Cátia Sofia Morgado Cardoso Profano
AT 247	Daloya Cardoso Fernandes
AT 248	Carlos Henrique Gonçalves Rodrigues Rosa
AT 249	Luísa Moniz Maria Cepinha
AT 250	Mónica Cavalcanti Correia da Silva
AT 251	Ana Luisa Silva Lança Guerreiro Lameira
AT 252	Liliana Andreia dos Santos Ferreira dos Reis
AT 255	Ivo André Nunes
AT 256	Maria Helena Tavares Monteiro Madail
AT 257	Mario Alexandre Sousa e Graça do Espírito Santo
AT 258	Nuno Roberto Costa
AT 259	Ricardo José Vide Paulino
AT 261	Fábio Rafael Andrade dos Santos
AT 263	Maria Manuel de Almeida Medina
AT 265	Pedro Miguel Mestre dos Santos
AT 266	Carlos Miguel Jorge Rodrigues
AT 267	Ricardo João Dias Soares da Costa
AT 269	Pedro Miguel Estima Fernandes
AT 270	Susana Batista Cardoso
AT 272	Daniela Marília Prata de Almeida
AT 273	Maria de Lourdes Couto Oliveira
AT 274	Ana Catarina da Cruz Pereira
AT 275	Susana Martins Fonseca
AT 277	André Freitas Logrado de Figueiredo
AT 279	Nilza da Luz Delgado Pereira
AT 281	Alice de Ascensão Machado

O júri informa, ainda que, relativamente aos candidatos excluídos, notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, conforme ata número três de doze de setembro de dois mil e dezasseis, para no prazo de dez dias úteis, querendo e por escrito, se pronunciarem sobre a decisão da sua exclusão, os candidatos Mário Carlos Holbeche Bastos Pinto, Tatiana Nunes Filipe, Frederico Faria Aleixo, Luis Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves, Patricia Alexandra Reis Cardoso, Sónia Marli Alves Paneiro, Márcia Alves Paneiro, Ana Filipa Félix Rodrigues, Monica Alexandra Costa Carvalho, Bruno Miguel Sequeira Rodrigues de Pão, Inês Filipa Ribeiro Feição, Tânia Raquel Máximo Flora, Filipa Coelho Pires, Maria Olinda Rodrigues Len, Ana Rute Ferreira da Costa Rodrigues, Sofia Alexandra Paulino Barrocas Mendes, Carlos Almeida, Margarida Adelaide Carvalho Vieira, Adriana Santos Isaque, João Filipe Domingos Vieira, Maria Fernanda Gomes da Silva, Catarina Filipa Gomes Correia da Silva, Ana Sofia Vilarinho de Almeida, Hugo Manuel de Oliveira Lucas, Carla Cristina de Almeida Dias, Olga Margarida Jorge Baptista, Vanessa

Filipa Clara Gouveia, Maria Manuel Campos Oliveira Santos, Luis Filipe Jesus Marcelo Marreiros, Adriano Julio Pacheco Rodrigues, Daloya Cardoso Fernandes, Maria Helena Tavares Monteiro Madail, Ricardo João Dias Soares da Costa, Pedro Miguel Estima Fernandes, Susana Batista Cardoso, Maria de Lourdes Couto Oliveira e Alice de Ascensão Machado, não acusaram a recepção da referida notificação, pelo que, foram de novo notificados para o exercício de audiência de interessados, desta feita por correio registado com aviso de recepção. Apesar de, notificados para o exercício do direito de audiência de interessados por correio registado com aviso de recepção, no que respeita aos candidatos Tatiana Nunes Filipe, Frederico Faria Aleixo, Filipa Coelho Pires, Margarida Adelaide Carvalho Vieira, Adriana Santos Isaque, João Filipe Domingos Vieira, Maria Fernanda Gomes da Silva, Catarina Filipa Gomes Correia da Silva, Hugo Manuel de Oliveira Lucas, Carla Cristina de Almeida Dias, Daloya Cardoso Fernandes e Maria de Lourdes Couto Oliveira, as respectivas notificações vieram devolvidas. Assim sendo, mantém-se a decisão de exclusão dos mesmos, tudo conforme lista definitiva de candidatos excluídos do referido procedimento concursal, supra referida.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, proceder à marcação da **prova de conhecimentos**, para o **dia 26 de novembro de 2016**, pelas **12:00 horas**, nas instalações da Escola Secundária de Camões, sitas na Praça José Fontana, em Lisboa. A prova de conhecimentos incidirá sobre os temas e legislação referidos no aviso n.º 9364, publicado no Diário da República, 2ª Série, número 143 de 27 de julho de 2016 e retificado por Declaração de Retificação n.º 806/2016, sendo que durante a realização da prova de conhecimentos apenas poderá ser consultada legislação, não anotada nem comentada. Em virtude da candidata **Cristina Isabel Ferreira de Carvalho** possuir uma incapacidade permanente global de 75% – deficiência visual de carácter permanente – conforme atestado médico de incapacidade multiuso, que juntou, comprovativo dessa incapacidade, o júri deliberou, por unanimidade, que nesta situação a prova de conhecimentos será oral, a realizar, igualmente, no **dia 26 de novembro de 2016**, pelas **12:00 horas**, nas instalações da Escola Secundária de Camões, sitas na Praça José Fontana, em Lisboa, na presença de todos os membros que compõem o júri, gravada em sistema áudio – CD, de forma a possibilitar a sua posterior reprodução. Os temas e legislação que serão perguntados e utilizados na prova oral de conhecimentos são os mesmos da prova de conhecimentos escrita.

Consequentemente, os candidatos admitidos, com relação de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas, aos quais cujo primeiro método de selecção a aplicar é avaliação curricular, deverão aguardar pela realização da prova de conhecimentos, método de selecção aplicado aos restantes candidatos admitidos, dado que, os

resultados aí obtidos serão publicitados posterior e simultâneamente.

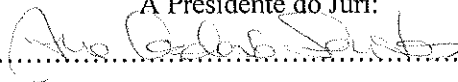
Pelo júri, foi ainda deliberado, por unanimidade:

- Notificar os candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos, por correio registado, nos termos do número 1, do artigo 32º e da alínea b), do número 3, do artigo 30º, ambos, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- Notificar os candidatos excluídos que apresentaram alegações em sede de audiência de interessados, por correio registado, nos termos da alínea b), do número 3, do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 14-A/2011, de 6 de abril, da deliberação que recaiu sobre as alegações apresentadas, mediante excerto de ata.

O júri deliberou, ainda, proceder à publicitação da presente ata na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em [www.jfarroios.pt](http://www.jfarroios.pt).

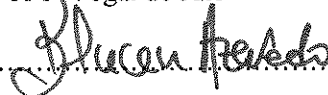
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri:



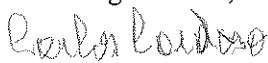
(Ana Santos)

A 1ª Vogal do Júri



(Benedita Azevedo)

O 2º Vogal do Júri,



(Carlos Cardoso)